

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC EDITAL № 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO

### **ATO 015**

# DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL № 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais, Juntamente com a comissão de Concurso Público e o Centro e Estudos Uniase torna público o que segue:

- Os pareceres e decisões dos recursos contra Classificação Preliminar do Edital nº 001/2023 de Concurso Público, e em conformidade com os pareceres da banca do Centro de Estudos UNIASE, seguem descritos abaixo;
  - 1.1. Conforme edital: 15.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 2. Após verificação das alegações e conferência dos cartões-respostas e pontuação de títulos, todos os recursos foram indeferidos permanecendo a pontuação e classificação de acordo com a Classificação Preliminar divulgada.

## **PARECERES E DECISÕES**

### PARECER 001

Candidato: 28000 - Auxiliar de Serviços Gerais II Limpeza - FEM

Síntese das alegações: Solicita recontagem dos pontos da sua prova e alega que tem candidatas com menos

pontos na sua frente.

Parecer da Banca: candidata solicita recontagem de seus pontos, segue a recontagem com seus acertos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
С	В	D	Α	Х	В	D	Α	В	С	D	Α	В	D	Α	С	D	В	Α	В	
21	22	23	24	25			•													
Α	С	D	D	В																

10 acertos em Conhecimentos Básicos e 8 acertos em Conhecimentos Específicos, total 18 acertos, nota igual a 7,40, tal qual divulgado na classificação preliminar (Questão 24 candidato anulou preenchendo duas alternativas B e D). Seu cartão-resposta estará divulgado na sua área do candidato para sua conferência. Quanto a alegações de que outras candidatas optiveram "menor acerto e estão na frente", é improcedente visto que a candidata não apresenta nomes e sequer aponta provas ou fundamento considerável, sendo que vários fatores afetam a leitura do cartão, candidato pode ter rasurado, pode ter anotado respsotas erradas, passado para o gabarito respsotas diferentes do que anotou, pode não ter considerado as questões anuladas e outros fatores que somente a leitora optica pode aferir, fato que a correção apontada na classificação preliminar está de acordo com as respostas apontadas pelos candidatos.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## **PARECER 002**

Candidato: 26576 05. Motorista

Alegações: Entro com recurso pela a pontuação da prova prática. Tirei 9.75 no micro ônibus e 9.50 na caçamba. Meu ponto deu apenas 9.63 na pontuação final. Segundo o edital a prova prática de motorista seria apenas no micro ônibus, chegando na hora da prova foi na caçamba também porém não estava no edital . Sendo assim deveria permanecer a nota de 9.75 que seria do micro ônibus conforme esta no edital . Peço a recontagem de pontos da prova prática

**Parecer da Banca:** Não assiste razão ao candidato, primeiramente que o edital foi retificado pelo ato 001, que estabeleceu:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC EDITAL № 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO

13.5.3 Os candidatos para este cargo realizarão a prova em 1 (UM) veículo sendo ele:

Micro Ônibus e Caçamba – Motorista

Retro Escavadeira e Patrola - Operador de máquinas

Portanto, sim os candidatos fariam a prova em dois veículos, vejamos o cálculo da nota do candidato.

Nota da prova escrita (peso 3)  $6,35 \times 3 = 19,05$ 

Nota do microônibus = 9,75 + nota da caçamba = 9,50 (9,75 + 9,50 = 19,25 dividido por dois = 9,63)

Nota da prova prática (peso 7) 9,63 x 7 = 67,41 (19,05 + 67,41 = 86,46 dividido por 10 = 8,65

Portanto sua nota está correta conforme regras e fórmula do edital.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 003

Candidato: 32352 -10. Monitor de Creche

Alegações: Solicito por meio dessa, a revisão da classificação e contagem dos pontos. Recontagem

de pontos.

Parecer da banca: Segue recontagem dos pontos da candidata:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	Α	D	Α	С	D	Χ	В	В	Α	С	В	D	С	С	Α	В	D	В
21	22	23	24	25															
Α	Α	В	C	D															

7 acertos em conhecimentos básicos e 5 acertos em Conhecimentos específicos = 12 acertos – nota 4,85, tal qual consta na classificação preliminar, assim como as notas dos demais candidatos cujos cartões foram corrigidos de modo eletrônico e refletem exatamente o que foi preenchido, a todos os candidatos cabia revisão caso tivessem dúvidas sobre sua quantidade de acertos, sendo a candidata a única a questionar. Seu cartão estará digitalizado em sua área do candidato para conferência.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 004

Candidato: 32909 12. Orientador Social

Alegações: Solicito por meio dessa, a revisão da classificação e contagem dos pontos. Recontagem

de pontos.

Parecer da banca: Segue recontagem dos pontos da candidata:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	Α	D	Α	С	D	Χ	В	В	Α	С	В	D	С	С	Α	В	D	В
21	22	23	24	25															
Α	В	D	С	Α															

4 acertos em conhecimentos básicos e 4 acertos em conhecimentos específicos total 8 acertos = 3,40, tal qual consta na classificação preliminar, assim como as notas dos demais candidatos cujos cartões foram corrigidos de modo eletrônico e refletem exatamente o que foi preenchido, a todos os candidatos cabia revisão caso tivessem dúvidas sobre sua quantidade de acertos, sendo a candidata a única a questionar. Seu cartão estará digitalizado em sua área do candidato para conferência.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 005

Candidato: 30159 - 20. Fiscal de Vigilância Sanitária

Alegações: Candidato questiona pontuação de outro candidato, porém não informa nome ou número de

inscrição, solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Cada candidato deve recorrer de sua própria pontuação, caso sinta-se prejudicado deveria nesta fase recursal solicitar revisão de sua pontuação. Esta banca traz a pontuação do candidato recursante para que verifique de fato que a correção por leitura optica reflete exatamente a pontuação das respostas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC EDITAL № 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO

assinaladas por cada candidato, que deve considerar as questões anuladas, as trocas de gabarito, bem como atenção em repassar para o cartão as respostas assinaladas na prova ou no rascunho.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	Α	В	С	D	Α	Χ	В	Α	С	Α	Χ	Χ	С	Α	В	D	Α	С	D
21	22	23	24	25					I	ı		ı		ı					
D	Α	С	В	D															

7 de conhecimentos básicos e 7 de conhecimentos específicos sento 14 acertos = 5,95, tal qual consta na classificação preliminar, assim como as notas dos demais candidatos cujos cartões foram corrigidos de modo eletrônico e refletem exatamente o que foi preenchido, a todos os candidatos cabia revisão caso tivessem dúvidas sobre sua quantidade de acertos, sendo o candidato o única a questionar. Seu cartão estará digitalizado em sua área do candidato para conferência.

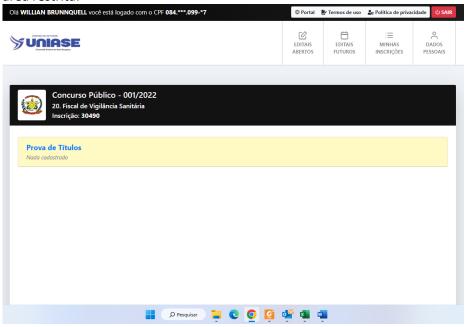
Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 006

Candidato: 30490 - 20. Fiscal de Vigilância Sanitária

**Alegações:** Observando a pontuação preliminar referente à prova de títulos, percebi que o meu mestrado não foi incluído na soma. Solicito reavaliação da minha prova de títulos para recontagem de pontos e com isso a correção da classificação final.

Parecer da Banca: O candidato não anexou/cadastrou o título na sua área do candidato segue printe de sua área restrita:



- 12.1.1 Conforme edital: 12.16.4 Não serão pontuados:
- a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
- 12.6.5. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 007

Candidato: 33424 - 22. Médico ESF

Alegações: Trata-se de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, em razão da não avaliação e ausência de notas para a mesma. Conforme edital itens 12, 12.1 (Da nota de corte para prova de títulos) e o cronograma do concurso público lhes solicito avaliação deste bem como deferimento. Alega ainda falha no sitema/site da banca para inserir o certificado que segundo o candidato foi inserido no dia da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC EDITAL № 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO

Parecer da banca: O candidato não anexou/cadastrou o título na sua área do candidato segue printe de sua área restrita:



## 12.1.2 Conforme edital: 12.16.4 - Não serão pontuados:

a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;

12.6.5. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 008

Candidato: 28858 25. Professor II - Educação Física

Alegações: Segundo gabarito acertei 7 questões das específicas que valiam 0,55. Segundo edital as questões específicas valem 0,55, e gerais 0,33. Mas na classificação preliminar no quadro apresenta que 6 questões valiam 1,8 e não procede pois 6x 0,33 soma o valor de 1,98. Enquanto 6 questões de específicas que valem 0,55 somam o total de 3,3. Então no total somei 5,28 e não 5,10 como apresentado. "Peço correção e recontagem de pontos da prova escrita. Pois aparece 5,10 sendo que somei 5,28. Mais o valor de 0,40 da pós graduação que soma 5,68 e nota final"

Parecer da banca: Segue acertos da candidata:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	Α	В	С	D	Α	Χ	В	Α	С	Α	Χ	Χ	С	Α	Α	D	В	С	Α
21	22	23	24	25															
Α	В	Α	С	Х															

6 questões de conhecimentos básicos (6 x 0,30 = 1,80) + 6 questões de conhecimentos específicos (6 x 0,55 =3,30) 12 acertos = nota 5,10 + 0,40 de títulos nota final 5,50, tal qual consta da classificação preliminar. Seu cartão resposta cosnta divulgado na área restrita do cantidado para conferência.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

## PARECER 009

Candidato: 30443 26. Professor II – Pedagogia

**Alegações:** A classificação não confere com o gabarito dos candidatos. Solicito por meio dessa, a revisão da classificação e contagem dos pontos. Recontagem de pontos.

Segue recontagem dos pontos da candidata:

Jegae		itagen	1 405	ponto.	J dd cc	maraa	tu.												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	Α	В	С	D	Α	Χ	В	Α	С	Α	Χ	Χ	С	Α	Α	D	В	С	Α
21	22	23	24	25															
		_																	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC EDITAL № 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO

12 acertos em conhecimentos básicos e 6 acertos em conhecimentos específicos total 18 acertos = 6,90, tal qual consta na classificação preliminar, assim como as notas dos demais candidatos cujos cartões foram corrigidos de modo eletrônico e refletem exatamente o que foi preenchido, a todos os candidatos cabia revisão caso tivessem dúvidas sobre sua quantidade de acertos, sendo a candidata a única a questionar, cabe considerar questões anuladas. Seu cartão estará digitalizado em sua área do candidato para conferência.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

### **PARECER 10**

Candidato: 27662 - 26. Professor II - Pedagogia

Alegações: Enviei o certificado de conclusão da pós graduação dentro do prazo, enviei dia 11 e o prazo terminava dia 18. Enviei o certificado assinado digitalmente pela instituição de ensino, dentro do prazo, não consegui enviar o histórico, pois o sistema não aceitava duas páginas. Peço que considere pois enviei o mesmo certificado em outro concurso e foi pontuado! Recontagem dos pontos

**Parecer da Banca:** De fato a candidata anexou a declaração e conclusão do curso, inclusive com código de verificação o qual confere, no entanto o edital é bem claro quando estabelece:

12.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária. (grifo nosso)

Portanto sua declaração de conclusão não foi considerada, visto que não estava acompanhada do histórico das disciplinas e não continha justificativa para não emissão do certificado.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

### **PARECER 11**

Candidato: 29688 - 26. Professor II - Pedagogia

**Alegações:** Enviei o certificado de conclusão da pós graduação dentro do prazo e não foi validado!Enviei meu certificado de conclusão da pós dentro do prazo e não foi pontuado! Peço que por gentileza, verifique!Recontagem dos pontos

**Parecer da Banca:** De fato a candidata anexou a declaração e conclusão do curso, inclusive com código de verificação o qual confere, no entanto o edital é bem claro quando estabelece:

12.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária. (grifo nosso)

Portanto sua declaração de conclusão não foi considerada, visto que não estava acompanhada do histórico das disciplinas e não continha justificativa para não emissão do certificado.

Decisão: INDEFERIDO CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO MANTIDAS.

Cerro Negro, 31 de janeiro de 2023.

Ademilson Conrado Prefeito Municipal